



PORTARIA N. 431/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os problemas ocorridos na rede lógica do Tribunal de Justiça que ocasionaram a paralisação do sistema de informática do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2012, no âmbito do Poder Judiciário, nos termos do artigo 180 do Código de Processo Civil.

Art. 2º As medidas urgentes protocoladas no Tribunal de Justiça e Comarca da Capital, serão, excepcionalmente, despachadas pelo magistrado plantonista designado para atuar no fim de semana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação nos átrios do Tribunal de Justiça e Fóruns.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de junho de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso